

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0007_D/2021 - TJMA
(LOCADORA: VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA)
(CPF: 147.809.093-68)
(PROCESSO Nº 41.859/2020 - TJMA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 41.859/2020 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0007_D/2021 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON – 5842023** e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	15/03/2026
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 4.073,24
IPCA NOVEMBRO/2022 (ACUMULADO 12 MESES)	5,9005 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 240,34
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	R\$ 2.884,10
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 4.313,58
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 51.762,98

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de R\$ 51.762,98 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), com parcelas mensais reajustadas no valor de R\$ 4.313,58 (quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA;

PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada no **DECISÃO - GP - 31502023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]